



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezada Senhora:

A Câmara Municipal de Arapongas, por intermédio da Comissão especial de Licitação, designada conforme a Portaria nº 102/2022 de 09 de maio de 2022 e posteriormente Portaria nº 18/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 12/01/2023, encaminhado pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING, solicitando esclarecimentos sobre **Edital da Tomada de Preço nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITARIOS**, passo a esclarece-los:

- 1. No item 11.1.4 – subitem “a” do edital, solicita: para os custos internos da agência, os valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação; (<https://imam.ag/wp-content/uploads/2000/01/tabelaSinapro.pdf>). estranhamente este site não pertence ao sindicato, mas é de uma agência de propaganda, a Imam Publicidade e Propaganda de Curitiba, representante/parceira da agência Blanco Lima de Cascavel. Além disto, a tabela de preço contida neste site, não está atualizada, é de 2018/2019. Pergunta: Qual tabela de preço deve ser usada, a oficial e atualizada do SINAPRO/PR ou a do site da agência Imam?**

Diante da indagação sobre o link para acesso a tabela do Sinapro Pr, salientamos que foi um equívoco ter colocado no edital e que este será solucionado através de errata publicada e o edital será corrigido. Sendo que o Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO PR não divulga em seu site eletrônico a tabela.

Onde se lê:

11.1.4.

...

- a. para os custos internos da agência, os valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR),



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação;
(<https://imam.ag/wpcontent/uploads/2000/01/tabelaSinapro.pdf>)

Leia-se:

11.1.4.

...

a. para os custos internos da agência, os valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação;

2. **No item 11.2.1.5.1 – subitem “c” solicita “layout para flyer institucional para Internet (site Câmara, outros e redes sociais)”. O item, “flyer para internet” não consta da tabela referencial de preços do SINAPRO/PR. Pergunta: Podemos considerar a peça solicitada como sendo UM POST SIMPLES para Redes Sociais?**

Em resposta afirmamos que pode sim ser considerado para efeito de precificação como um post simples para redes sociais, sendo que diante da falta ou da nomenclatura da peça a ser apresentada estar descrita diferente ao termo correto entende-se que de fato a peça desejada é **POST SIMPLES**.

E diante da indagação será incluída na errata a ser publicada para que seja considerada na tabela do SINAPRO PR.

Onde se lê:

11.2.1.5.1.

...

c. layout para banner e para flyer institucional para internet (site Câmara, outros e redes sociais internas e externas), em papel sulfite A4 75 g/m²;

Leia-se:

c. Post simples/anúncio redes sociais (site Câmara, outros e redes sociais internas e externas), em papel sulfite A4 75 g/m²;

3. **O item 11.5.8 - refere-se ao REPERTÓRIO, porém no meio da frase está citado “relatos de soluções de problemas de comunicação”, mas o item específico sobre RELATOS é o 11.6. Pergunta: Entendemos que foi um erro de digitação, então podemos desconsiderar os relatos do item 11.5.8?**

No item 11.5.8 onde le:



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Onde se lê:

11.5.8. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no item 11.5.1., **(RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO)** em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.

Leia-se:

11.5.8. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no item 11.5.1., **(REPERTÓRIO)** em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.

Atenciosamente;

Milton Rafael Amaral Xavier
Presidente da Comissão Especial de Licitação